

# Questionando o 'bem-estar animal': de uma campanha publicitária ao regime de exploração legislado e praticado pelo setor leiteiro em Portugal

Rui Pedro Fonseca [\*]  
fonsecarppd@hotmail.com

## Resumo

Este artigo visa questionar o uso do termo 'bem-estar animal' de uma campanha publicitária portuguesa de leite bovino, mas também nas práticas exploratórias de animais legisladas e aplicadas pelo setor da agropecuária português.

A análise da campanha publicitária é indicadora que a obtenção do produto é representada como resultante de um processo benigno, ético, alusivo ao 'bem-estar animal' - narrativa que se revela totalmente divergente das reais práticas de exploração.

Relativamente ao 'bem-estar animal', no atual regime de exploração leiteira, a literatura da legislação e do setor da agropecuária em Portugal indicia a existência de medidas atenuantes de sofrimento dos animais. Contudo, as práticas e condições transcritas continuam a configurar-se como coercivas e violentas (fisicamente e emocionalmente), mostrando-se avessas aos princípios da senciência definidos pelo setor. Observou-se ainda que na legislação e na literatura da agropecuária em Portugal sobressai o uso de narrativas e formas de linguagem que disfarçam / neutralizam / omitem o carácter violento das práticas exercidas no atual regime de 'bem-estar'.

**Palavras-Chave:** vacas, leite, publicidade, bem-estar, agropecuária, legislação.

## Abstract

This paper aims to question the application of the term 'animal welfare' in a advertising campaign of bovine milk, and also during the animal exploitation practices legislated and applied by the Portuguese livestock industry.

The analysis of a marketing campaign for bovine milk from a Portuguese brand shows that the product is represented as result of a benign and ethical process that alludes to 'animal-welfare' – a narrative that it is totally divergent from the real exploration practices.

Concerning 'animal welfare' in the current system of bovine milk exploitation, the Portuguese legislation and livestock industry literature reveals the existence of mitigating measures concerning the suffering of animals. However, the practices and conditions transcribed appear to be coercive and violent (physically and emotionally), and are contrary to the principles of sentience. It was also observed in legislation and in the literature of livestock industry in Portugal, the use of narratives and forms of language that disguise / neutralize / omit the violent nature of the practices exercised in the current 'animal-welfare' regime.

**Keywords:** happy, cows, milk, advertising, welfare, livestock, legislation.

## 1- Introdução

Admitir a contínua adesão aos produtos de origem animal implica também o reconhecimento de que as práticas exploratórias inerentes (coercivas e violentas, por condição) permaneçam omissas / invisíveis. Após a sua morte, os animais são convertidos em produtos, portanto fragmentados / desindividualizados - condição necessária para que cumpram com fins utilitários (alimentares), simbólicos, ou ambos. Só pode haver ‘carne’, ‘filete’, ‘chouriço’, etc., se não houver *indivíduo* – quer fisicamente, quer pela sua evocação. Carol Adams (2003) cunhou este processo de “*referencial ausente*”, em que os alimentos de origem animal surgem sempre dissociados dos seus processos de produção, possibilitando o enfoque no seu disfrute (*i.e.*: sabor, textura, forma de conceção culinária, etc.) através da sua desindividualização.

Ideologias embutidas em narrativas (*e.g.*: imagens, discursos, linguagem) têm vindo a ser fundamentais nos processos de construção social dos animais. Consistem em narrativas institucionais (designadamente oriundas da academia) que tendem a neutralizar as dinâmicas relacionais entre humanos e os não-humanos usados para fins alimentares. Ostentam um carácter antropocêntrico. Por exemplo, o princípio de que as relações entre humanos e os não humanos explorados para fins alimentares assentam numa lógica de “*domesticação*”, “*como uma forma de mutualismo biológico com benefícios claros para cada parceiro no relacionamento*” (Zeder, 2012: 163) pressupõe a existência de vantagens para ambos os grupos - humanos e não-humanos (exploradores e explorados, respetivamente). É uma crença que sustenta trocas de privilégios (“*mutualismos*”) em que, citando o caso análogo, os segundos (explorados) “*recebem regularmente comida e proteção dos humanos, e os humanos beneficiam de acesso fácil ao animal e à sua carne valiosa, ossos e peles, sem a necessidade de caçar.*” (Reed, 1984: 21)

Esta noção não só invisibiliza a opressão, coerção, e os processos violentos de exploração dos animais, como os transfigura enquanto naturais e benignos (Stibbe, 2001), convertendo os exploradores em protetores - o que resulta na neutralização das suas práticas. A reprodução desta ideologia implica um traba-

lho, não necessariamente consciente, de não observação / análise relativamente às práticas diárias de exploração dos animais, o que acaba por reproduzir os mesmos mecanismos de invisibilidade promovidos pela cultura em geral, e pela indústria da agropecuária [1] em particular.

Os contornos do especismo / carnismo têm pontos em comum com outras ideologias discriminatórias. Por exemplo, o racismo ou o sexismo violam o princípio da igualdade privilegiando os interesses do seu grupo (raça e género, respetivamente), pelo princípio da posse de determinadas características qualitativamente legitimadoras da dominação. Similarmente, o especismo / carnismo enfatizam os interesses da própria espécie em detrimento dos interesses de outras espécies, através da evocação de fundamentos (*e.g.*: cognição, tradição, cultura, biologia - que, na maior parte das vezes, se confunde com cultura) legitimadores da continuidade da sua exploração. Mas, mais uma vez, a exploração e consumo de produtos de origem animal implica, necessariamente, a omissão de todas as práticas coercivas e violentas – antagónicas ao prazer e aos valores éticos incorporados pela maior parte da população consumidora. Por esta razão, a população consumidora evita pensar sobre as origens dos produtos de origem animal, bem como os processos que lhes antecedem. Joy designa este processo de “*entorpecimento psíquico*” (Joy, 2010: 18), em que fazemos questão de nos desligarmos, mentalmente e emocionalmente, de experiências que requereram violência.

Para além da invisibilidade, o consumo de produtos de origem animal, designadamente do leite bovino, está dependente de certas perceções e atitudes da população consumidora que, no decorrer da compra e consumo, têm de configurar-se como positivas. Nesse sentido, é habitual o surgimento de representações de produtos de origem animal, designadamente as publicitárias, que elencam estímulos positivos que sejam, por exemplo, alusivos à saúde, tradição, produção local, regionalismo, nacionalismo, questões de género (*e.g.*: masculinidade), convívio, ambiente, sustentabilidade, ‘bem-estar animal’, etc.

Considerando a importância do dualismo – *invisibilidade da violência inerente às práticas de exploração de animais + elencar de estímulos positivos aos produtos de origem animal* - que encontra gênese numa cultura hegemónica, este artigo visa questionar a aplicação do termo ‘bem-estar animal’ em dois casos:

- a) Numa campanha publicitária portuguesa de leite bovino;
- b) Nas respetivas práticas exploratórias, legisladas e aplicadas pelo setor da agropecuária em Portugal.

Compreender a definição e a aplicabilidade de ‘bem-estar animal’ na produção de leite bovino - em campanhas publicitárias e nas práticas exploratórias usadas e legisladas - implicou o recurso a fontes diferenciadas, o que resultou num estudo de carácter interdisciplinar. Procedeu-se à consulta de documentos oficiais do setor da agropecuária; documentos da legislação portuguesa; e contribuições publicadas por entidades e autores/as de referência relativamente aos processos de produção (e opinião pública relativamente aos mesmos).

Porque este estudo foca, com especial ênfase, a aplicabilidade do termo ‘bem-estar animal’ no contexto português foi necessário procurar esclarecer as seguintes questões de partida:

- Apurar se as práticas de exploração agropecuária em Portugal correspondem com mais predominância às do regime intensivo, semi-intensivo ou extensivo.
- Apurar os fatores que desencadearam o aumento do consumo de leite bovino em Portugal.
- Descrever as práticas de exploração leiteira no contexto português.
- Descrever as práticas de ‘bem-estar’ previstas na lei portuguesa.
- Compreender a importância da perceção da população consumidora face às práticas exploratórias a que os animais estão sujeitos.

- Compreender como é que os animais explorados são representados numa campanha publicitária, por uma empresa leiteira, em regime de ‘bem-estar’.
- Apurar se as práticas representadas na campanha são coincidentes com as práticas efetivadas pelo setor.

## 2- Metodologia

Averiguar quais as formas predominantes de exploração de animais em Portugal, implicou uma contextualização (secção 3) sobre o momento (a partir da Revolução Industrial) em que se vislumbraram as grandes modificações no setor da agropecuária, designadamente através do parcelamento dos processos de produção (Pinto, 2017). As privatizações, o aparecimento das pastagens artificiais (*i.e.*: monoculturas), a introdução da ciência moderna (Overton 2011), o crescendo dos regimes de confinamento de animais (Imhoff, 2010), bem como o incremento da mecanização e parcelamento dos processos, combinaram com o objetivo de promover o ganho de peso dos animais (Imhoff, 2010), no menor tempo possível.

Na secção 4 é abordado o fenómeno do aumento do consumo do leite bovino em Portugal, sobretudo nos últimos 30 anos (Observador, 2016) (INE, 2015), considerando os seguintes fatores:

A *concentração da atividade agropecuária* (Imhoff, 2010), um fenómeno observável também em Portugal, em que o número de explorações diminuiu face ao monopólio do mercado por empresas de maior dimensão (Gabinete de Planeamento e Políticas, 2013).

A *produção intensiva*, a mais predominante em Portugal (Fonseca *in* Ecodeep, 2014), em que o objetivo é a obtenção de maior saída de produtos de origem animal, no período mais rápido, e com o menor investimento possível (MADRP, 2007) – práticas exploratórias que implicam o confinamento de animais (INE, 2015) (**Pew Commission on Industrial Farm Animal Production**, 2008) (Hartung, 2000).

Um *maior poder de compra das classes média e média baixa* (United Nations, 2006), juntamente com um *mercado reestruturado* - com o aparecimento de cadeias retalhistas (Loureiro, 2014) – atualmente as grandes distribuidoras de produtos de origem animal (IFP, 2008).

Os *fundos estatais* (Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, 2007) e os *fundos europeus* (Parlamento Europeu, 2013).

Por fim, a *publicidade e marketing* que associam ‘mais-valias’ aos produtos de origem animal.

A secção 5 incide na invisibilidade do sistema de exploração leiteira em Portugal, designadamente nas práticas legisladas e exercidas no atual regime de ‘bem-estar animal’. Primeiramente foi traçada uma definição do termo ‘bem-estar animal’ (Rodrigues, 2010) aplicado às ‘*espécies de produção*’ alimentar (Stillwell, *et. al.* 2014). A Convenção Europeia para *Proteção dos Animais nos Locais de Criação* em instalações intensivas (Decreto n.º 5/82) foi de abordagem obrigatória porque Portugal, enquanto Estado-Membro, foi obrigado a transpor para a legislação nacional [Decreto-Lei n.º 64/2000 (de 22 de Abril)] as normas europeias de ‘bem-estar’ (Diretiva n.º 98/58/CE / 20 de Julho). Procurou-se perceber se estas diretivas / normas conflituam com o conceito de ‘senciência’ (definição da Associação Portuguesa de Criadores da Raça Bovina, 2008), e com o “*princípio das cinco liberdades*” dos animais (Brambell, 1965), relativas ao seu “*estado de saúde, condição física, fisiológica e estado emocional*” (FAWC, 2011), (Rushen, J. *et al.*, 2008).

A ‘*eficiência produtiva*’ é considerada superlativa pelo setor no decorrer dos processos de exploração (Associação Portuguesa de Criadores da Raça Bovina, 2008) (Dias, 2008). Os processos da produção leiteira incluem a separação entre crias e progenitoras (Stillwell, 2008) (Silva, 2008), bem como o tipo de usos atribuídos às crias (Dias, 2008), quer sejam fêmeas (Rodrigues *et. al.*, 2012), ou machos (MADRP, 2007). Relativamente às condições que os animais são explorados, o regime de ‘bem-estar animal’, em conformidade com a “**Diretiva 98/58/CE do Conselho de 20 de Julho de 1998 relativa à *Proteção***

**dos Animais nas Explorações Pecuárias**”, prevê **práticas específicas nos “regimes de estabulação**” (Confederação dos Agricultores de Portugal, s/d). No que concerne à utilidade dos filhos bovinos, também no atual regime de ‘bem-estar’, são descritas práticas que têm como objetivo a obtenção de mais ‘carne’ (Dias, 2008), designadamente através de técnicas de castração (Jorge, 2014), e através do uso de vacinação e antibióticos (Silva, 2008). Já a anteceder e durante o abate, a Confederação dos Agricultores de Portugal (S/D) também prescreve o uso de determinadas medidas.

A secção 6 é dedicada à perceção da população consumidora relativamente à indústria agropecuária e ao ‘bem-estar animal’. Embora os processos de exploração dos animais estejam fora do escrutínio público, existem estudos reveladores das atitudes da população consumidora de âmbito europeu (Miele, M. & Evans, A., 2005), e também do contexto português (Fonseca, 2017). O próprio setor da agropecuária (Carneiro, S/D) (Stillwell, *et. al.* 2014) reconhece que a opinião da população consumidora relativamente às práticas exploratórias é cada vez mais importante e que pode fazer diferença no momento da compra / consumo.

Finalmente, a secção 7 é dedicada à análise de uma campanha publicitária realizada em Portugal (2013 - 2016) de uma marca de leite bovino designada por “*Agros. A marca da natureza*” (Auto Regulação Publicitária, 2016) que é alusiva ao ‘bem-estar animal’. A ‘mais-valia’ (Lennklo, 2010) – ‘*bem-estar animal*’ - é efetivada através de *slogans* e de imagens em que vacas surgem representadas em contextos pastorais que aludem a uma vida agrária cada vez mais apartada da vida urbana (Bland, 2006). A análise dos *slogans* (*vide* tabela 1) e de um anúncio da marca de leite (*vide* imagem 1) foi complementada considerando a análise crítica do discurso, centrada no papel do discurso e da linguagem dentro dos fenómenos sociais, permitindo não apenas representar o mundo, mas de o fazer significar (Fairclough, 1992: 64).

A veracidade das alegações da campanha de leite bovino abordadas neste estudo foi verificada através de duas medidas de pesquisa: (1) consulta de uma ata do

Júri da Auto Regulação Publicitária (2016); (2) com as práticas exploratórias descritas (na secção 5) pelo setor agropecuário e pela legislação.

### 3- Revolução Industrial: início da expansão do setor da agropecuária

A Revolução Industrial alterou de forma significativa as dinâmicas laborais. Desde logo porque foram as classes privilegiadas que começaram a ficar detentoras das tecnologias imergentes, dos meios de produção e a serem mais controladoras do trabalho alheio (Pinto, 2017). O conseqüente desenvolvimento agrário traria modificações entre produtores e apropriadores, passando os processos de produção a serem gerados parceladamente (*i.e.*: divisão social do trabalho), limitando cada trabalhador/a ao conhecimento da sua respetiva parcela, e cabendo ao patronato o controle global de todo o processo e a conseqüente acumulação de capital (Pinto, 2017). A acumulação de capital possibilitou investimentos em pesquisas científicas voltadas para aprimorar as técnicas de produção (Pinto, 2017), proporcionando o surgimento de novas tecnologias (que, por sua vez, adensavam a divisão social do trabalho) com o fim aprimorar os métodos de produção.

A expansão populacional (Pinto, 2017) *estimulara o desenvolvimento da produção agropecuária, já fomentada pelos cercamentos, as conseqüentes privatizações, bem como a extinção de florestas selvagens que dariam lugar às pastagens artificiais para gado para que mais alimento fosse produzido numa mesma área de terra (Overton, 2011).* Complementarmente, a introdução da ciência moderna na agricultura traria o desenvolvimento de fertilizantes químicos, o recurso às energias fósseis, o uso de nitrogénio de maneira a incrementar o crescimento de alimentos, e o recurso a cereais de maior rendimento (*e.g.*: trigo e cevada) que potenciasssem índices mais rápidos de ‘engorda’ nos animais (Overton, 2011).

Nos regimes de confinamento no século XIX já se fazia uso de comedouros onde se depositavam alimentos que incluíam restos de animais [2], bem co-

mo resíduos de destilarias da produção de *whisky* (Imhoff, 2010). Já no século XX, à medida que o grão substituíu o pasto como matéria-prima principal, os agricultores também passaram a fazer uso de tecnologias industriais: fertilizantes sintéticos, pesticidas, herbicidas, de culturas híbridas geneticamente modificadas que tinham o objetivo aumentar a colheita de alimentos (Imhoff, 2010).

A produção pecuária industrializada teve um impulso significativo na década de 1920. A descoberta das vitaminas A e D, adicionadas a rações, permitiria que os produtores pudessem manter os animais confinados mais facilmente durante todo o ano, canalizando os seus esforços para o rápido crescimento (Imhoff, 2010). As pequenas quintas típicas do século XIX e início do século XX, que produziam uma mistura de colheitas e animais, com os animais a serem explorados sob condições extensivas, deram lugar a monoculturas e a maiores sistemas de produção em que os animais passaram a estar confinados em espaços fechados durante todo, ou quase todo ano (IFP, 2008). As fábricas de produção iriam crescer e tornar-se cada vez mais mecanizadas, parceladas, sendo que no extremo da cadeia os animais estariam os matadouros e as linhas de desmontagem.

Após a Segunda Guerra Mundial, o aumento da demanda por produtos de origem animal iria reforçar o confinamento / produção intensiva de animais que acabaria por originar elevadas taxas de mortalidade e surtos de doenças (Imhoff, 2010) - problemas que foram combatidos com o aparecimento de mais progressos tecnológicos essenciais - tais como as doses regulares de antibióticos e de alimentos processados cuja finalidade é combater doenças infecciosas permitir promover ganho de peso (Imhoff, 2010).

#### 4- Fatores que desencadearam o aumento da produção e o consumo do leite bovino em Portugal

As estatísticas revelam que nos últimos 30 anos houve um aumento substancial do consumo de leite bovino em Portugal: em 1985 foram consumidos (em média) 11,7 kg de leite bovino por habitante/ano; já em 2015 o seu consumo esteve fixado em 71 kg por habitante/ano (Observador, 2016). Previsivelmente, de acordo com o INE, a produção de leite bovino em Portugal mais que duplicou (entre 1980 e 2015), passando das 970 mil toneladas para dois milhões de toneladas (Observador, 2016), sendo que cada fêmea bovina foi, durante o seu tempo de vida, forçada a produzir 7 toneladas de leite (INE, 2015) para consumo humano.

Este aumento significativo do consumo e da produção de leite bovino, bem como outros produtos de origem animal, está estreitamente relacionado com os seguintes fatores: *concentração da atividade pecuária; aumento da produção intensiva; maior poder de compra das classes média e média baixa; reestruturação do mercado; fundos estatais; e o investimento em publicidade e marketing.*

##### Concentração da atividade agropecuária

Sobretudo após a segunda metade do século XX, com a consolidação do Neoliberalismo nos países mais desenvolvidos, pequenas empresas de exploração agropecuária foram sucumbindo face ao monopólio do mercado de outras maiores. Este fenómeno implicou, para o setor, o encerramento de pequenos estabelecimentos de abate, o desaparecimento de redes regionais de distribuição, bem como a marginalização do mercado de muitos produtores locais que se confrontaram com a redução da clientela, ou mesmo com a falência, sendo muitos deles obrigados a ir trabalhar para grandes empresas (Imhoff, 2010).

A agropecuária portuguesa tem vindo a acompanhar um crescente fenómeno da economia de escala – a *concentração da atividade*: o número de explorações passou de 235,276 (em 1999) para 140,163 (em 2009) (Gabinete de Planeamento e Políticas, 2013), o que significa que o mercado português é, cada vez mais,

dominado por poucas empresas de grande dimensão que dominam a produção e o volume de negócios [3]. A exploração de animais não humanos para a produção de carne representa, para o sector da agropecuária, uma média anual de 2.627 milhões de euros, o que corresponde a 37,3% do valor da produção do ramo da agricultura. Já a produção de leite de vaca corresponde a 28,1%4, o que representa cerca de 11% da produção do ramo agrícola - 1.200 milhões de euros (INE, 2014).

##### Aumento da produção intensiva

Fruto de mudanças estruturais, não só nas condições económicas como também nos hábitos dos consumidores, embora a *produção intensiva* de animais tenha começado a ter maior expressão década de 1930, foi sobretudo nas últimas décadas que se expandiu de forma significativa tornando-se na forma de produção predominante em Portugal (Fonseca *in* Ecodeep, 2014). O objetivo é obter a maior saída de produtos de origem animal, no período mais curto, e com o menor investimento possível.

Estas práticas empresariais implicam minimizar o número de trabalhadores/as, e aglomerar o máximo de animais possível em espaços fechados (portanto, confinados ou em regime de semi-confinamento) – limitando os seus movimentos, tornando-os mais fáceis de controlar e de supervisionar (**Pew Commission on Industrial Farm Animal Production**, 2008). Caracterizam-se por locais onde existe um elevado grau de mecanização e automação (*e.g.*: alimentação, água, abastecimento, estrume, remoção e ventilação), que requerem baixo trabalho e onde, geralmente, existe um volume de ar pequeno em relação ao número de animais por '*unidade de alojamento*' [4] (Hartung, 2000). A *produção intensiva* implica que muitas vezes os animais sejam incapazes de respirar ar fresco, de ver a luz do dia, de caminhar, de aceder a terra, vegetação, e de interagir de forma idónea com outros indivíduos da mesma e de outras espécies. O objetivo é minimizar o tempo em que os animais crescem até ao peso ideal até serem abatidos e processados. Também na produção de leite o princípio é o mesmo: engravidar as fêmeas o mais rápido possível até poderem reproduzir, romper o mais rá-

pido possível o elo entre progenitoras e crias, usurpar o leite materno, e voltar a engravidá-las.

Em Portugal, os sistemas de *produção intensiva* traduziram-se num aumento em 57% - passando de 256 mil (em 2003) para 402 mil animais (em 2005) (MADRP, 2007). Já a exploração leiteira de manadas superiores a 20 indivíduos bovinos intensificou-se em 60,4% - passando de 30,6% para 90,9% (INE, 2015).

#### Maior poder de compra das classes média e média baixa

O consumo de produtos de origem animal – sobretudo a ‘carne vermelha’, outrora muito associada ao *status*, já não é apenas acessível às classes mais elevadas. O aumento demográfico, o aumento da produção, e a maior acessibilização dos preços dos produtos de origem animal tem vindo a reforçar a sua demanda e, por conseguinte, tem também reforçado a intensificação das atividades de exploração no setor da agropecuária. Para além do crescimento populacional, da proliferação das novas tecnologias e do sistema económico vigente, as classes médias e classes mais baixas também adquiriram um maior poder de compra (United Nations, 2006).

#### Reestruturação do mercado

O aparecimento de grandes grupos económicos de cadeias retalhistas nos formatos de supermercado e hipermercado (Loureiro, 2014) também foram importantes para acessibilizar e impulsionar o consumo de produtos de origem animal (inclusivamente o leite bovino). A integração do retalho reforçou o crescimento de grandes empresas, que emergiram como as grandes compradoras e distribuidoras de produtos de origem animal (IFP, 2008). Adicionalmente, o reforço do crescimento destas empresas pressupôs o reforço da *produção intensiva* de animais.

#### Fundos estatais e europeus

O setor da agropecuária tem também crescido graças aos apoios estatais: no âmbito dos programas PAMAF e PO Agro, a despesa pública - só com os lactínios de bovino - totalizou 52 milhões de euros (entre 1997 e 2004) (Ministério da Agricultura do

Desenvolvimento Rural e das Pescas, 2007). Não obstante os apoios, representantes do setor mencionam que o “*lobby agrícola que existe é muito fraco*” (Castro e Brito, 2008: 65) e que a influência do setor sobre o Estado está “*ainda aquém do desejado*” (Castro e Brito, 2008: 65). O sector agrícola (incluindo a agropecuária) em Portugal também conta com fundos europeus da Política Agrícola Comum (PAC): 8,1 mil milhões de euros para o período de 2014-2020 (Parlamento Europeu, 2013). Como condição para a aquisição destes fundos da União Europeia, Portugal, à semelhança de outros Estados-Membros, foi obrigado a implementar ‘medidas de bem-estar’ dos animais explorados nas instalações da pecuária intensiva [5].

#### Publicidade e marketing

O investimento em publicidade e *marketing* tem também contribuído para o aumento substancial do consumo de produtos de origem animal. Particularmente em relação ao leite bovino, as campanhas publicitárias [6] usualmente incitam a população consumidora ao seu consumo, associando-o a determinadas mais-valias: *e.g.*: ‘naturalidade’, saúde, ‘bem-estar animal’, regionalismo, nacionalismo, sustentabilidade, ambiente, etc.

As fórmulas de representação publicitária em torno de produtos lácteos bovinos são diferenciáveis em algumas tipologias: a *publicidade científica* ou informativa - que faz uso do discurso de profissionais da saúde para revelar as vantagens do consumo de leite bovino para a saúde humana; a *publicidade antropomórfica* - em que animais surgem representados como seres híbridos com o fim de promoverem a sua própria exploração; a *publicidade convivencial*, em que são representados enredos de consumidores/as a consumirem produtos de origem animal; e, o caso que será analisado neste artigo, a *publicidade sobre ‘bem-estar animal’* que, tal como o termo indica, é alusiva a boas práticas de tratamento dos animais explorados para fins alimentares.

## 5- Práticas (invisíveis) de exploração leiteira em legisladas e praticadas no atual contexto de 'bem-estar animal' em Portugal

O termo 'bem-estar animal' remonta ao movimento pioneiro de defesa dos animais e foi desenvolvido a partir da atuação de sociedades protetoras fundadas ainda no século XIX (Rodrigues, 2010). Mas o 'bem-estar animal', aplicado às 'espécies de produção' (alimentar), teve apenas o seu início como área de investigação em 1965, com a publicação do Relatório de Brambell (Grã-Bretanha), originando que o conceito ('bem-estar animal') fosse evoluindo ao longo do tempo (Stillwell, *et. al.* 2014).

Um dos primeiros marcos a respeito do 'bem-estar animal' é a *Declaração Universal dos Direitos do Animal* (1978) que viria depois a ser aprovada pela Organização das Nações Unidas. O artigo 1.º da declaração consagra o princípio geral de que *"todos os animais nascem iguais perante a vida e têm os mesmos direitos à existência"* (APASFA), contendo os posteriores artigos contraditórios com este princípio que, em suma, legitimam diversas formas de exploração dos animais, designadamente para fins alimentares. Apesar de a União Europeia reconhecer o carácter senciente dos animais assume um carácter reformista, legitimando a continuidade da exploração de animais para vários fins, sublinhando a necessidade de se implementarem medidas atenuantes no decorrer das explorações, transporte e abate.

Portugal assinara (em 1981) a Convenção Europeia para *Proteção dos Animais nos Locais de Criação* em instalações intensivas (Decreto n.º 5/82). Embora também se leiam no documento expressões eufémicas como *"alojamentos"*, *"espaços apropriados"*, *"evitar sofrimentos inúteis"* ou *"modernos sistemas"* [Convenção Europeia para *Proteção dos Animais nos Locais de Criação* em instalações intensivas (Decreto n.º 5/82)]; e se refira à *"adoção de disposições comuns para a proteção dos animais nos locais de criação, em particular no que se refere aos modernos sistemas de criação intensiva"* podem ler-se determinados princípios gerais nos artigos que existem práticas avessas ao seu 'bem-estar'. Por exemplo, as medidas preveem que um animal permaneça *"contínua ou habitualmente, amarrado ou preso"* (Artigo 4.

Convenção Europeia para *Proteção dos Animais nos Locais de Criação* em instalações intensivas (Decreto n.º 5/82). Além de o documento legitimar a produção intensiva, não faz qualquer referência às frequentes doenças, mutilações, abates de crias, entre outras práticas infligidas nos animais.

Apesar de a convenção datar de 1978 (tendo Portugal a assinado em 1981) foi apenas em 1998 que a Comissão Europeia (por meio da Diretiva do Conselho 98/58/CE de 20 de Julho) estabeleceu as disposições gerais mínimas relativas ao que designa como *"Proteção dos Animais"* no decorrer dos seus processos de exploração (Costa, 2014). Esta diretiva consagra que os Estados-Membros, que ratificaram a convenção, tenham em consideração as normas europeias de 'bem-estar animal' e que as transponham para a legislação nacional (Costa, 2014).

Já em 2008, foi transposto à Diretiva n.º 98/58/CE (de 20 de Julho) o Decreto-Lei n.º 64/2000 (de 22 de Abril) que estabeleceu normas mínimas comuns relativas à *"proteção dos animais nas explorações pecuárias"*. O 2. do Artigo 4. prevê que o *"proprietário ou o detentor de animais deva garantir a segurança dos mesmos e velar para que estes não causem danos em pessoas, bens e ou outros animais"* (Decreto-Lei n.º 155/2008, de 7 de agosto). Contudo, não prevê sanção para danos causados pelos proprietários ou detentores nos próprios animais. Ou seja, não prevê sanções a quem inflija maus tratos, doenças e mortes no decorrer da exploração dos animais. Por exemplo, um estudo realizado a 20 explorações leiteiras em Portugal, de 90 a 1,100 vacas em lactação, apresenta dados de mortalidade que são designados como 'refugo' [7] (Stilwell, 2013), termo aplicado a 2,476 fêmeas adultas. Os dados deste estudo revelam que 26% destas fêmeas morreram na exploração, 68% foram enviadas para o matadouro e 6% foram vendidas para outras explorações. As principais razões de 'refugo' (*i.e.*: mortalidade) foram mastites (30%), problemas reprodutivos (24%) e patologia podal (11%) (Stilwell, 2013); mais de 50% das mortes ocorreram nos primeiros 39 dias pós-parto (Stilwell, 2013).

Embora o 'bem-estar animal' legislado e aplicado na exploração de animais preconize a aplicação de me-

didadas atenuantes, não deixa de continuar a infligir ‘lesões’ e várias práticas de ‘sofrimento’ (de ordem física e emocional).

Tais medidas (de ‘bem-estar animal’) consagradas pela legislação [8] estão implementadas pelo setor da agropecuária, sob a inspeção periódica da *Direção de Serviços de Proteção Animal da Direção-Geral de Veterinária*, e baseiam-se no princípio das cinco liberdades [9] relacionadas com “o estado de saúde, condição física, fisiológica e estado emocional” dos animais:

*“liberdade de fome e sede, desconforto, dor, lesão ou doença, medo e angústia, e a liberdade de expressar um comportamento normal.”* [Rushen, J. et al. (2008) Citado por Cerqueira, 2014]. Porém, o setor defende que “estas cinco liberdades não descrevem os critérios a respeitar em qualquer tipo de sistema de estabulação e manejo animal para atingir um nível aceitável de bem-estar” (Cerqueira, 2014).

No que concerne à senciência, o setor da agropecuária portuguesa menciona a existência de atributos biológicos comuns entre a espécie humana e as demais espécies:

*“os animais, tal como os humanos, quando expostos a situações adversas ao seu organismo, também sofrem de stress e desenvolvem patologias em tudo semelhantes aos humanos (...)”* (Associação Portuguesa de Criadores da Raça Bovina, 2008: 28)

Estas citações apontam que o sector da agropecuária portuguesa reconhece que os animais possuem determinadas características (físicas, emocionais e psicológicas) semelhantes às da espécie humana. Independentemente destas semelhanças biológicas, o sector defende a aplicação de práticas exploratórias nos animais, designadamente na produção de leite, que se revelam avessas ao seu ‘bem-estar’.

A literatura do setor dá indicações relativamente às práticas e motivações da aplicação de medidas de ‘bem-estar’ nos animais explorados para a produção de leite. Por exemplo, tal como a citação abaixo confirma, o posicionamento da *Confederação dos Agricultores de Portugal* não subjaz que o ‘bem-estar’ seja, por si, relevante o suficiente em prole dos animais explorados. Indicia antes que o cumprimento de tais me-

didadas é importante enquanto condição para a angariação de fundos nacionais e europeus:

*“o bem-estar animal está cada vez mais na ordem do dia, e o cumprimento das suas regras é cada vez mais importante quer para o rendimento final das explorações quer mesmo para o acesso às ajudas Comunitárias, independentemente de serem ajudas diretas ou no âmbito do Desenvolvimento Rural.”* (Confederação dos Agricultores de Portugal, S/D)

A literatura da agropecuária portuguesa explica como o setor leiteiro tem procurado o aprimoramento das técnicas de exploração de animais com o objetivo de aumentar o que designa de ‘*eficiência produtiva*’. Usualmente, as vacas leiteiras estão sujeitas a básicas, mas eficientes condições derivadas de um sistema de exploração cujos custos são, geralmente, baixos. Existem vários documentos do setor, designados por ‘orientações técnicas’, que prescrevem as práticas exploratórias de animais, designadamente as da indústria leiteira.

A ‘*eficiência produtiva*’ é, desde logo, implementada pelas empresas que promovem raças modificadas geneticamente (ou ‘*raças melhoradas*’). A seleção do sêmen dos touros (geneticamente modificado) a inseminar nas vacas consiste num passo importante porque, de acordo com o sector, permite escolher os “*melhores animais em detrimento dos piores*” (Associação Portuguesa de Criadores da Raça Bovina, 2008: 24). A indústria deseja “*filhas interessantes (...) boas futuras mães pela sua fertilidade, aptidão ao parto, e com produção leiteira fora do comum, que lhes permite desmamar excelentes bezerras (...)*” (Dias, 2008: 54). Já os machos, inúteis para a indústria leiteira, têm como função proporcionar “*grande rendimento*” através do seu “*desenvolvimento esquelético (tamanho e comprimento)*” (Dias, 2008: 54) com vista a serem convertidos em ‘carne’.

Como condição para a produção de leite bovino, o desmame forçado, que implica a separação das progenitoras bovinas das crias, é prática reiterada. Enquanto desmame natural é um processo gradual, controlado pela progenitora, que leva entre de 16-17 semanas, permite que ambas mantenham uma forte ligação emocional e possibilita à cria proteção biológica relativamente a fatores externos. Já o desmame

forçado pelo setor implica um processo de separação que leva a que as progenitoras manifestem “*chamamentos, movimentos aleatórios e olhar para o exterior*” (Stilwell, 2008: 119) - reações emocionais derivadas da perda das crias.

Também no âmbito do ‘bem-estar’, o setor defende que o mínimo de ‘*eficácia*’ exigível da exploração por cada 100 vacas forçadas a procriar é de vender 95 das suas crias em cada 100 mães (Silva, 2008: 47) para posterior processamento de ‘carne’ ou para exploração leiteira. No que diz respeito ao destino das crias fêmeas, a *Associação Portuguesa de Raça Bovina* vinca a importância de “*filhas que possam dar boas futuras mães pela sua fertilidade, aptidão ao parto, com produção leiteira fora do comum que lhes permita desmamar excelentes bezerras*” (Dias, 2008: 54).

Relativamente aos parâmetros reprodutivos considerados normais para novilhas, o setor considera que a idade adequada para o primeiro parto é dos 22 aos 24 meses de idade (Rodrigues *et. al.*, 2012: 6). O processo de inseminações artificiais, nascimento e separação das crias, é reiterado. Quando e tornam inúteis para a indústria, as vacas aleitantes são vendidas para serem convertidas em ‘carne’.

Porque não são úteis para a produção de leite, os machos bovinos cedo são desmamados e vendidos para o processamento de ‘carne’. O abate de novilhos surge com 51% em volume (e 40% em número de indivíduos) como maior contribuidor para a produção de ‘carne’ (MADRP, 2007); depois os vitelos com 21% do volume total de abate e 34% em número de animais (MADRP, 2007).

O atual regime de ‘bem-estar’ prevê que, após a separação das mães, os vitelos e bezerras possam estar “*habitualmente presos*” (“**Diretiva 98/58/CE do Conselho de 20 de Julho de 1998 relativa à *Proteção dos Animais nas Explorações Pecuárias***”) no que é comumente designado como “*regimes de estabulação*” realizado em “*instalações fechadas*” (Confederação dos Agricultores de Portugal, s/d: 70), ou em “*unidades de alojamento*” (Hartung, 2000: 30) – ou seja, cubículos onde estão privados do contacto materno e do contacto com outros animais, onde geralmente não se

podem mover, originando comportamentos anormais e problemas de saúde (Compassion in World Farming Trust, 2006). Durante a clausura são alimentados para fins de engorda, com uma dieta deficiente em ferro e fibras, até altura do abate.

Para o setor, o bom ‘rendimento’ que se pode retirar dos filhos bovinos neste tipo de regime é indiciado pelo seu desenvolvimento esquelético (tamanho e comprimento) o que permite, para efeitos de obtenção de mais ‘carne’, aumentar o crescimento da sua massa muscular e a um período de tempo mais curto (Dias, 2008: 54). De acordo com setor, o ganho médio diário de peso de vitelos é também realizado através da castração que permite aumentar “*a qualidade da carne*”. Neste atual regime de ‘bem-estar’ está previsto o emprego de várias técnicas de castração, que dependem “*da conveniência do operador*” (Jorge, 2014: 71): através da “*constricção com o auxílio de um elástico; o esmagamento do cordão espermático usando uma pinça; ou a ablação cirúrgica dos testículos*” (Jorge, 2014: 71). Durante a castração, quando aplicada, “*a anestesia local não é suficiente para gerir o desconforto do animal*” (Jorge, 2014: 71).

O atual regime de ‘bem-estar’, inerente à mais elevada motivação do setor - a ‘*eficácia económica*’ (Silva, 2008: 47), também prevê a intervenção de empresas do setor agroquímico (*e.g.*: vacinação e antibióticos). Estas jogam um papel fundamental uma vez que procuram contornar os fatores inerentes às más condições a que os animais estão submetidos: concretamente a instrumentalização dos comportamentos naturais (como práticas de socialização, práticas reprodutoras e outras práticas comportamentais; a alimentação, as instalações exíguas, mutilações, etc.), que, em conjunto, resultam inevitavelmente inúmeros surtos de doenças e consequentes mortes.

Finalmente, o atual regime de ‘bem-estar’ prevê a aplicação de pancadas, preferencialmente descargas elétricas, nos músculos dos membros posteriores dos animais que se recusem a ser encaminhados para o matadouro (Confederação dos Agricultores de Portugal, S/D). Já durante o abate, os métodos utilizados para provocar a morte dos bovinos são designados pela indústria como ‘*ocisão*’ e ‘*sangria*’ que é usu-

almente consumada nas artérias carótidas ou nos vasos de onde derivam (Confederação dos Agricultores de Portugal, S/D). A indústria refere que a anteceder a morte é usada a *'insensibilização'* dos bovinos, que se caracteriza pelo disparo de um projétil na cabeça da vítima.

## 6- A importância da percepção da população consumidora relativamente à indústria agropecuária

Tal como descrito na secção anterior, o sector da agropecuária portuguesa, designadamente a exploração leiteira, prescreve e descreve práticas concretizadas no atual regime de 'bem-estar animal', que está na *"ordem do dia"* (Confederação dos Agricultores de Portugal, S/D: 4), mas cujas repercussões negativas para os animais são manifestas.

Qualquer um dos processos de exploração de animais descritos na secção anterior estão fora do escrutínio público, quer fisicamente - porque as instalações intensivas se encontram fora dos aglomerados urbanos; quer informativamente - porque consistem em práticas muito pouco, ou nada mediatizadas. Um estudo de Miele, M. & Evans, A. (2005), que envolveu sete países europeus (Itália, França, Reino Unido, Holanda, Itália, Hungria e Suécia), inquiriu as atitudes da população consumidora relativamente às práticas exploratórias da pecuária no atual regime 'bem-estar animal'. O estudo concluiu que a população consumidora está, em geral, pouco informada relativamente a estas realidades (...) e que uma proporção considerável dos/as inquiridos/as escolhe deliberadamente não se informar sobre esta matéria, evitando incorrer em dilemas éticos (Miele & Evans, 2005 *in* Costa, 2014: 1).

Independentemente da invisibilidade física e mediática relativamente aos processos de exploração dos animais parece existir um consenso generalizado da opinião pública, designadamente da portuguesa, em classificá-los como negativos. Um outro estudo po-

pulacional (Fonseca, 2017), este realizado em Portugal, revela que 64% dos/as participantes (32% que 'discorda' e 32% que 'discorda totalmente') que a *"indústria pecuária use mecanismos que evitam, em absoluto, o sofrimento dos animais no momento do abate"* (vide gráfico 1).

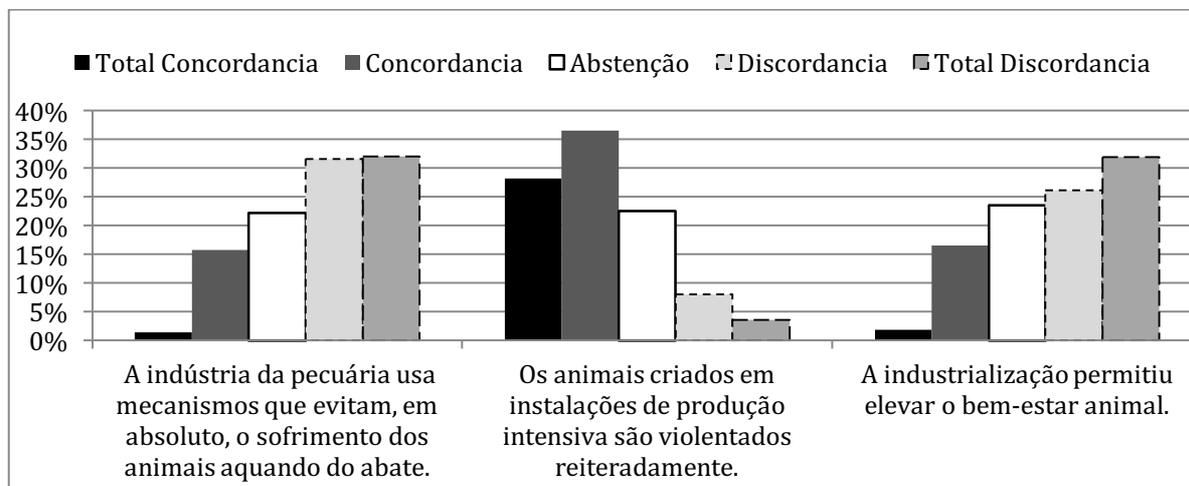
No que diz respeito aos processos de produção (inseminação, nascimento, alimentação e manutenção) da pecuária intensiva, 65% da amostra (28% que 'concorda totalmente' e 37% que 'concorda') considera que *"os animais são violentados reiteradamente"* (Fonseca, 2017). Já 58% da amostra (26% 'discorda' e 32% que 'discorda totalmente') que *"a industrialização tenha permitido elevar o bem-estar animal"* (vide Gráfico 1).

Se o foco de observação incidir no setor da agropecuária em Portugal salta à vista evidentes preocupações relativamente às opiniões da população consumidora sobre as práticas exploratórias dos animais. Ateste-se com estas duas seguintes citações:

*"o 'bem-estar animal' é um princípio essencial, que muito valorizam [a população consumidora], podendo esta característica fazer a diferença no momento da opção de compra por este tipo de produtos."* (Carneiro, S/D: s/p) *"O 'bem-estar animal' é um dos principais tópicos de interesse a nível da produção animal moderna, estando de forma consistente no topo das preocupações levantadas por consumidores e políticos da União Europeia."* (Stillwell, et. al. 2014: s/p)

Na secção seguinte procurar-se-á demonstrar que o setor leiteiro português manifesta evidentes sinais de pretender corresponder às exigências da população consumidora através da ostentação de campanhas publicitárias - alusivas ao 'bem-estar animal' - mas que se revelam descoincidentes com as reais práticas exploratórias transcritas na secção anterior. Para o efeito, após uma introdução geral ao tema, selecionou-se como estudo de caso uma campanha publicitária daquela que é considerada a maior marca portuguesa de leite, com cerca de 60% da quota de mercado.

Gráfico 1. Opiniões da população portuguesa relativamente ao tratamento da indústria agropecuária para com os animais explorados



Fonte: Fonseca (2017)

## 7- 'Vacas Felizes' de uma marca portuguesa de leite - estudo de caso

Na pintura de paisagem do século XIX [10] as vacas em contextos pastorais [11] começaram a ser mais populares nas cada vez mais urbanizadas e industrializadas cidades, onde a conexão diária com a vida agrária cada vez mais se dissipava. Uma das razões da popularidade da representação das vacas pode dever-se à sua alusão ao crescente desaparecimento da vida rural, que contrastava com a crescente urbanização dos espaços no contexto da Revolução Industrial.

Em finais do século XX, e já no século XXI, imagens de gado em paisagem têm vindo a ser cada vez mais usadas pela publicidade portuguesa e estrangeira [12] de laticínios. Face aos diversos contextos ultra industrializados, e já numa época em que a preocupação associada ao 'consumo verde' está em crescendo, as representações publicitárias recorrem a panos de fundo com espaços vastos, verdejantes, onde as vacas pastam. Tais representações reconfiguram 'mais-valias' aos produtos tais como a 'produção local', 'rústico', 'naturalidade', 'tranquilidade', 'sustentabilidade', 'ambiente', 'liberdade' e 'bem-estar animal'. A 'mais-valia' é um acréscimo ao pro-

duto que tem como finalidade fazê-lo destacar dos restantes do mercado (usualmente produzidos em massa), e proporcionar ao/à consumidor/a uma experiência única no seu usufruto (Lennklo, 2010). Por exemplo, uma empresa que produza leite biológico – em que o 'bem-estar animal' e o respeito pelo ambiente surjam como a 'mais-valia' do produto, é possível que existam consumidores/as prefiram pagar um extra com o fim de apoiar as causas inerentes.

O estudo de caso analisado neste artigo consiste numa campanha publicitária de laticínios designada por "Agros. A marca da natureza" [13], realizada em Portugal (de 2013 a 2016) em vários suportes: embalagens, televisão, Internet, *outdoors*, transportes públicos e caixas multibanco (Auto Regulação Publicitária, 2016: s/p).

As imagens (*vide* exemplo da imagem 1) e os *slogans* (*vide* tabela 1) desta campanha projetam à população consumidora uma narrativa sobre as condições de vida dos animais explorados. Tal como as representações pictóricas da paisagem, revistas anteriormente nesta secção, a Natureza surge como pano de fundo que acolhe as vacas que 'nos dão o leite' (*vide* tabela 1). As paisagens representadas operam como

forma de nostalgia que lembram um passado idealizado que, à semelhança das pinturas de paisagem da Revolução Industrial, simbolizam a liberdade, a ‘naturalidade’, em oposição à vida citadina e aos processos da *produção intensiva*. As paisagens (como na imagem 1) surgem como espaços éticos que aludem às práticas de produção de leite bovino, reforçando o enquadramento das vacas como agentes livres, que pastam livremente na erva reluzente. Semanticamente, a ênfase é colocada na relação entre vacas e os espaços verdejantes, concebendo uma carga positiva relativamente à qualidade do leite e também ao ‘bem-estar animal’.

Imagem 1: Anúncio publicitário [14]



Não só as imagens da campanha, mas muitos dos *slogans* usados (*vide* tabela 1) pretendem reforçar a ideia relativamente à existência de práticas associadas ao ‘bem-estar animal’.

*E.g.*: “Vivo num ambiente livre.”; “Sou feliz.”; “Se nos dão boa vida só podemos dar bom leite.”; “É cuidar todos os dias das nossas vacas como ninguém.”; “O respeito pela natureza é demonstrado pelas boas práticas de produção leiteira, as quais asseguram o bem-estar e saúde dos animais.”; “Vacas bem tratadas e bem alimentadas.”; “É ver o pasto crescer e ouvir o tilintar das vacas a deliciarem-se!”.

Nesse sentido a obtenção do leite é representada como um processo benigno, ético, e as vacas surgem representadas como agentes livres que se alimentam de relva, onde não existem rastros de qualquer tipo de exploração. Complementarmente são somente evocadas práticas de manuseamento e ordenha das vacas alusivas à produção tradicional:

*“Desde o Joaquim e o Farrusco, que tomam conta das vacas” e “À Leonor que cuida da ordenha”.*

A empresa promotora da campanha não só se exclui do seu papel de exploradora, como se projeta à população consumidora como complacente, protetora e promotora do ‘bem-estar animal’, *e.g.*: “É cuidar todos os dias das nossas vacas como ninguém.” (Auto Regulação Publicitária, 2016: s/p) - alegando a sua realização em campos, portanto em regime extensivo.

## Conclusões

Não seria necessário realizar qualquer estudo comparativo para averiguar se as alegações do anúncio publicitário analisado neste artigo correspondem, ou não, às práticas efetivas de exploração legisladas e exercidas pelo setor da agropecuária no atual regime de ‘bem-estar animal’. Resultante de uma queixa de uma empresa leiteira concorrente à mencionada neste artigo, o Júri da Auto Regulação Publicitária [21] publicou uma ata que contradiz as alegações da campanha publicitária de leite analisada anteriormente:

*“(...) a LACTOGAL não logrou comprovar a veracidade das seguintes alegações publicitárias: “Vivo num ambiente livre” (...). Logo, se as vacas em apreço não vivem num ambiente livre, “não são felizes”, independentemente do que se queira entender por tal.”* (Auto Regulação Publicitária, 2016: s/p).

O Júri da Auto Regulação Publicitária também objetou a campanha publicitária relativamente: ao processo (mecânico) de ordenha; ao tipo de alimentação (composta por forragens, em geral conservadas); e ao regime de estabulamento das vacas exploradas em Portugal (que, na verdade, é intensivo ou semi-intensivo) [Fonseca *in* Ecodeep, 2014] – práticas exploratórias contraditórias com o modelo ‘free range’ reiteradamente anunciado pela marca:

*“a ordenha é automática e robótica (diferente implicitamente feita pela “Leonor”), para além do que já se referiu acerca do restante “estilo de vida” predominantemente fechado e ao tipo*

Tabela 1: Slogans de uma campanha publicitária alusiva ao 'bem-estar animal' [20] VS Práticas de exploração leiteira em legisladas e praticadas no atual contexto de 'bem-estar animal' em Portugal.

Slogans da campanha alusivos ao 'bem-estar animal' e à produção tradicional	Práticas (invisíveis) de exploração leiteira em legisladas e praticadas no atual contexto de 'bem-estar animal' em Portugal
<p>"Vivo num ambiente livre."</p> <p>"Sou feliz."</p> <p>"Se nos dão boa vida só podemos dar bom leite."</p> <p>"É cuidar todos os dias das nossas vacas como ninguém."</p> <p>"O respeito pela natureza é demonstrado pelas boas práticas de produção leiteira, as quais asseguram o bem-estar e saúde dos animais."</p> <p>"Vacas bem tratadas e bem alimentadas."</p> <p>"É ver o pasto crescer e ouvir o tilintar das vacas a deliciarem-se!"</p> <p>"Desde o Joaquim e o Ferrusco, que tomam conta das vacas."</p> <p>"À Leonor que toma conta da ordenha"</p>	<p><u>Durante a exploração:</u></p> <p>Animais presos ou amarrados [15];                  Separações forçadas entre progenitoras e crias;                  Morte dos bezerras;                  Castrações;                  Cortes de caudas e cornos;                  Inseminações forçadas nas fêmeas;                  Timing e tempo a que as fêmeas estão sujeitas às ordenhas mecânicas;</p> <p>Doenças Frequentes: Vírus da Diarreia Viral Bovina (BVDV), Doença Respiratória Bovina (DRB), Vírus Respiratório Sincicial Bovino (BRSV), doença da Língua Azul (L.A.), Freemartinismo, Timpanismo [16]; claudicação e mastite nas progenitoras [17]; problemas reprodutivos e patologia podal [18];</p> <p>Alimentação - forragens conservadas;                  Confinamento ou semi-confinamento.</p> <p><u>Pré abate:</u></p> <p>Transporte - Aplicação de pancadas ou descargas elétricas nos animais que se recusam a ser encaminhados para o matadouro [19].</p> <p><u>Durante o abate:</u></p> <p>'Occisão' e 'sangria' nas artérias carótidas ou nos vasos de onde derivam. A indústria refere que a anteceder a morte é usada a 'insensibilização' dos bovinos, que se caracteriza pelo disparo de um projétil que penetra na cabeça da vítima.</p>

de alimentação." (Auto Regulação Publicitária, 2016: s/p)

Face às contradições entre as práticas efetivas de exploração leiteira (*vide* tabela 1) e as práticas que a campanha ostenta, a Auto Regulação Publicitária designou-a como "prática de publicidade enganosa e, assim, ofensiva dos princípios da veracidade" (Auto Regulação Publicitária, 2016: s/p), deliberando ainda que sua divulgação deve "cessar de imediato e não deverá ser repostada - quer na sua totalidade, quer em termos parciais, seja em que suporte for." (Auto Regulação Publicitária, 2016: s/p)

A análise dos conteúdos (imagéticos e discursivos) da campanha da marca leite portuguesa (*vide* imagem 1 e tabela 1) permitiu depreender que a empresa responsável tem em consideração o interesse da população consumidora relativamente às práticas de 'bem-estar animal'. No próprio setor da agropecuária em Portugal há um reconhecimento que o 'bem-estar animal' é um tópico fundamental para a popu-

lação consumidora (Carneiro, S/D: s/p e Stillwell, *et. al.* 2014). Tal como indicado na secção 6, apesar da população em Portugal, à semelhança da maior parte dos países ocidentais, ser desconhecadora dos processos de exploração de animais para fins alimentares, os indicadores revelam que as opiniões sobre a indústria agropecuária intensiva são francamente negativas (Fonseca, 2017). Nesse sentido, considerando a preocupação dos/as consumidores/as relativamente ao 'bem-estar animal', a retórica da campanha confere à empresa promotora um papel de protetora das vacas: são representadas livres, com aparente livre arbítrio, em regime extensivo, bem alimentadas, 'felizes'.

Contudo, este enquadramento promovido na campanha reforça, face à população consumidora, a alienação dos animais relativamente às suas reais condições de exploração. Ou seja, opera no sentido de ancorar a ausência perceptiva da população consumidora, invisibilizando os violentos processos de exploração dos animais nas remotas instalações, tor-

nando-a assim confortável com a ideia relativamente à aquisição do produto. A forma que a empresa invisibiliza o sofrimento dos animais não passa pela negação de capacidades eticamente relevantes, *e.g.*: a de sofrimento. A estratégia consiste em representá-los com essas capacidades e, adicionalmente, como coniventes e confortáveis com práticas exploratórias divergentes das verdadeiras. Dito de outra forma, mascara o produto com causas ilusórias (ou ‘mais-valias’) de foro ético cujo objetivo é suscitar a adesão da população consumidora.

Em Portugal, à semelhança de outros países Ocidentais, as práticas de exploração dos animais – designadamente para laticínios preconizam, predominantemente, o método de *produção intensiva* (Fonseca *in* Ecodeep, 2014) – que implica o recurso de compostos alimentares / rações (derivadas de regimes de monoculturas, fertilizantes sintéticos, pesticidas, herbicidas), fábricas de exploração (cada vez mais mecanizadas, parceladas) que, devido às débeis condições a que sujeitam os animais, perpetuam o aparecimento de doenças e elevados graus de mortalidade.

O aumento da produção e do consumo de leite bovino em Portugal culminam de um processo em que se verifica uma predominante *concentração da atividade agropecuária* (*vide* secção 4). Esta realidade implica que os animais sejam explorados em regimes de confinamento onde existe uma grande densidade de animais, cujo objetivo é minimizar o tempo que crescem até atingirem o peso ideal para serem abatidos (*vide* secção 4). Os elevados *fundos estatais*, o *maior poder de compra das classes média e média baixa*, um *mercado reestruturado com cadeias retalhistas*, somam-se como fatores determinantes para acessibilizar e impulsionar o consumo de produtos de origem animal (bem como do leite bovino). As ‘mais-valias’ criadas pelo *marketing* e publicidade (*vide* o caso de estudo da secção 7) podem também ser impulsionadoras do consumo.

O termo ‘bem-estar animal’ é reiteradamente aplicado nas normas europeias (que, por sua vez, são transpostas para a legislação portuguesa [22], bem como para as práticas acessíveis na literatura da in-

dústria agropecuária (*vide* secção 5). Apesar de existir um reconhecimento unânime, quer na legislação, quer nos documentos oficiais do setor da agropecuária portuguesa, relativamente à *senciência* nos humanos e não humanos [23], destaca-se o carácter reformista das medidas de ‘bem-estar’ no regime atual de exploração, pré abate e abate de animais (*vide* tabela 1). Medidas que, embora atenuantes, não deixam de continuar a infligir ‘lesões’ e várias formas de sofrimento de ordem física e emocional. Num relatório sobre ‘bem-estar’ e política económica no decorrer das explorações pecuárias, McInerney sustenta que o ‘bem-estar animal’ é, na realidade, um subconjunto do bem-estar humano, que tem apenas relevância numa extensão em que os animais são importantes para nós, e que se existe algum conflito entre a nossa preferência e a deles é a nossa que inevitavelmente deve prevalecer (McInerney, 2004).

Também de mencionar que a linguagem utilizada na literatura do setor da agropecuária e na legislação - disfarça / neutraliza / omite o carácter coercivo e violento das práticas exercidas no atual regime de ‘bem-estar animal’. Por exemplo, expressões como ‘*instalações fechadas*’ [24], ‘*alojamentos*’, ‘*espaços apropriados*’ ou ‘*modernos sistemas*’ [25] (em vez de ‘*cubículos*’ ou ‘*jaulas*’) fazem parecer o confinamento imposto aos animais como benigno, desejável, adequado. No próprio título - “*Convenção Europeia para Proteção dos Animais nos Locais de Criação*” (Decreto n.º 5/82) a expressão “*Proteção dos Animais*”, ou o uso da expressão (entre outras) “*evitar sofrimentos inúteis*” [26] pode aludir à condição de isenção de práticas violentas e coercivas da indústria agropecuária, e que os animais vivem num regime de ‘proteção’, benevolência da própria indústria que os explora.

Apesar de o setor exploratório mencionar que a ‘*senciência*’ [27] é tão comum aos animais e humanos, defende que os princípios das cinco liberdades - “*liberdade de fome e sede, desconforto, dor, lesão ou doença, medo e angústia, e a liberdade de expressar um comportamento normal*” [Rushen, J. *et al.* (2008) Citado por Cerqueira, 2014] “*não descrevem os critérios a respeitar em qualquer tipo de sistema de estabulação e manejo animal*” [Rushen, J. *et al.* (2008) Citado por Cerqueira, 2014].



- Decreto-Lei n.º 155/2008, de 7 de Agosto. Portal de Segurança Alimentar.  
[http://www.segurancaalimentar.com/leg\\_desc1.php?id=2072](http://www.segurancaalimentar.com/leg_desc1.php?id=2072)
- Dias, Ricardo (2008). Freemartinismo - Um problema das gestações gemelares (gémeos). Associação Portuguesa de Criadores da Raça Bovina “Notícias Limousine”, N.º 17.
- Diretiva 98/58/CE do Conselho de 20 de Julho de 1998 relativa à “proteção dos animais nas explorações pecuárias”.  
<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex%3A31998L0058>
- Ecodeep (2014). Fileira do Leite e Derivados (Avaliação de ciclo de vida do leite UHT, iogurte e queijo). Relatório Técnico.  
[http://ecodeep.org/wp-content/uploads/2016/01/2-Relat%C3%B3rio-T%C3%A9cnico\\_Fileira-do-Leite-e-Derivados\\_ECODEV.pdf](http://ecodeep.org/wp-content/uploads/2016/01/2-Relat%C3%B3rio-T%C3%A9cnico_Fileira-do-Leite-e-Derivados_ECODEV.pdf)
- Fairclough, N. (1992). *Discourse and social change*. Polity Press: Cambridge.
- Farm Animal Welfare Council (2009). Five Freedoms.  
<http://webarchive.nationalarchives.gov.uk/20121007104210/http://www.fawc.org.uk/freedoms.htm>
- Fonseca, R. P. (2017). Perceções da população portuguesa relativamente a dietas, animais e indústria agropecuária. *Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito*. V. 27, n.º 2, 189-224.  
<https://www.portalseer.ufba.br/index.php/rppgd/article/view/25030/15250>
- Gabinete de Planeamento e Políticas, (2013). Programa Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020” (Diagnóstico Draft -Versão outubro).
- Hartung, J. (2000). *A short history of livestock production*. Institute for Animal Hygiene, Welfare and Farm Animal Behaviour. University of Veterinary. Medicine Hannover.  
[http://wuhsag.weebly.com/uploads/1/4/0/9/14095127/short\\_history\\_of\\_livestock\\_production.pdf](http://wuhsag.weebly.com/uploads/1/4/0/9/14095127/short_history_of_livestock_production.pdf)
- Imhoff, D. (Ed.) (2010). CAFO: The Tragedy of Industrial Animal Factories.  
<http://watershedmedia.org/wp-content/uploads/2010/09/CAFO.pdf>
- Instituto Nacional de Estatística (2014). Estatísticas Agrícolas.  
[https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_publicacoes&PUBLICACOESTipo=ea&PUB](https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESTipo=ea&PUBLICACOEScolcao=107660&selTab=tab0&xlang=pt)
- LICACOEScolcao=107660&selTab=tab0&xlang=pt
- Instituto Nacional de Estatística (2015). Estatísticas da Produção e consumo de leite.  
[https://www.ine.pt/ngt\\_server/attachfileu.jsp?lookParentBoui...att\\_display](https://www.ine.pt/ngt_server/attachfileu.jsp?lookParentBoui...att_display).
- Jorge, M. L. (2014). A castração. *Ruminantes - A Revista da Agropecuária*.  
<http://www.revista-ruminantes.com/revista-ruminantes/newsletter/ruminantes.pdf>
- Joy, M. (2010). *Why we love dogs, eat pigs, and wear cows*. San Francisco: Conari Press.
- Loureiro, M. I. (2014). Distribuição retalhista alimentar em Portugal: análise do impacto da concentração e do desequilíbrio do poder negocial sobre os produtores agropecuários. Faculdade de Economia da Universidade do Porto.  
[https://sigarra.up.pt/fep/pt/pub\\_geral.show\\_file?pi\\_gdoc\\_id=133807](https://sigarra.up.pt/fep/pt/pub_geral.show_file?pi_gdoc_id=133807)
- Marketeer, (2012). Agros lança campanha nos principais distritos.  
<http://marketeer.pt/2012/11/30/agros-lanca-campanha-nos-principais-distritos/>
- Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas (2007). Leite e Lacticínios Diagnóstico Sectorial.  
[http://www.isa.utl.pt/files/pub/destaques/diagnosticos/Leite\\_Diagnostico\\_Sectorial.pdf](http://www.isa.utl.pt/files/pub/destaques/diagnosticos/Leite_Diagnostico_Sectorial.pdf)
- McInerney, John (2004). Animal welfare, economics and policy. (Report on a study undertaken for the Farm and Animal Division of Defra). Uk  
<http://webarchive.nationalarchives.gov.uk/20110318142209/http://www.defra.gov.uk/evidence/economics/foodfarm/reports/documents/animalwelfare.pdf>
- Miele, M. & Evans, A. (2005). *European consumers' views about farm animal welfare*. in A. Butterworth (Ed.), *Science and Society Improving Animal Welfare*, Bruxelas, Bélgica.  
<https://academic.oup.com/biohorizons/article/3/2/156/187599>
- Moore, Lisa Jean (2013). *Speciesism*. Sage: DOI: 10.1177/1536504213476240
- Molloy, Claire (2011). *Popular Media and Animals*. Palgrave MacMillan New York
- Overton, Mark (2011). *Agricultural Revolution in England 1500-1850*. BBC.

Questionando o 'bem-estar animal': de uma campanha publicitária ao regime de exploração legislado e praticado pelo setor leiteiro em Portugal

- [http://www.bbc.co.uk/history/british/empire\\_seapower/agricultural\\_revolution\\_01.shtml](http://www.bbc.co.uk/history/british/empire_seapower/agricultural_revolution_01.shtml)
- Observador (2016). Portugal mais do que duplicou a produção de leite em 36 anos. <http://observador.pt/2016/10/14/portugal-mais-do-que-duplicou-a-producao-de-leite-em-36-anos/>
- Parlamento Europeu (2013). Parlamento Europeu aprova reforma da PAC. <http://www.europarl.europa.eu/news/pt/headlines/priorities/20131108TST24204/20131118IPR25538/parlamento-europeu-aprova-reforma-da-pac>
- Pinto, T. dos Santos (2017). *Revolução Industrial e início do capitalismo*. Mundo Educação. <http://mundoeducacao.bol.uol.com.br/historiageral/revolucao-industrial.htm>
- Pew Commission on Industrial Farm Animal Production (2008). *Putting Meat on The Table: Industrial Farm Animal Production in America*. National Commission on Industrial Farm Animal Production. <https://www.ncifap.org/>
- Reed, C.A. (1984). The beginnings of animal domestication. *in*: Mason, I.L. (ed.) *Evolution of domesticated animals*. Longman: New York.
- Rodrigues, A. Moitinho, *et. al* (2012). Rentabilidade das explorações leiteiras em Portugal (dados técnicos e económicos). Livro de Resumos, V Jornadas de Bovinicultura, IAAS-UTAD [https://repositorio.ipcb.pt/bitstream/10400.11/1239/4/Rentabilidade-de%20das%20explora%C3%A7%C3%B5es%20leiteiras%20em%20Portugal.pdf](https://repositorio.ipcb.pt/bitstream/10400.11/1239/4/Rentabilidade%20das%20explora%C3%A7%C3%B5es%20leiteiras%20em%20Portugal.pdf)
- Rodrigues, D. C. (2010). Legitimação dos direitos dos animais. *Revista Brasileira de Direito Animal*. Ano 5, V. 6. <https://portalseer.ufba.br/index.php/RBDA/article/view/11079>
- Rodrigues, A. M. (1997). Sistemas de produção de bovinos de carne em Portugal. Instituto Politécnico de Castelo Branco. <http://pessoas.ipcb.pt/amrodrig/CCBCARNE.pdf>
- Rushen, J. *et al.* (2008). The Welfare of Cattle. Citado por Cerqueira, Lima (2014). *Bem-estar dos animais de interesse pecuário*. Pecuária.pt. <http://www.pecuaria.pt/conteudo.php?idart=490>
- Silva, C. Michelle (2014). Direito animal: uma breve digressão histórica. *Conteúdo Jurídico*. <http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,direito-animal-uma-breve-digressao-historica,48729.html>
- Silva, Rui (2008). Notícias Limousine. Associação Portuguesa de Criadores da Raça Bovina N° 17. <http://livrozilla.com/doc/563318/abril-2008---associa%C3%A7%C3%A3o-portuguesa-de-criadores-de-bovino...>
- Stillwell, George; Ajuda, Inês; Vieira, Ana (2014) Bem-estar Animal na Produção. MilkPoint <https://www.milkpoint.pt/seccao-tecnica/gestao-sistemas-producao/bemestar-animal-na-producao-87406n.aspx>
- Stilwell, George (2013) “O refúgio nas vacarias de leite” Agrotec, Número 7 Disponível em: [https://digitalisdsp.uc.pt/bitstream/10316.2/29908/1/Agrotec7\\_artigo5.pdf?ln=pt-pt](https://digitalisdsp.uc.pt/bitstream/10316.2/29908/1/Agrotec7_artigo5.pdf?ln=pt-pt)
- Stilwell, G. (2008). Quando separar o vitelo recém-nascido da vaca leiteira? Uma revisão dos efeitos sobre bem-estar animal, produção leiteira e reprodução. *Revista Portuguesa de Ciências Veterinárias* [http://www.fmv.ulisboa.pt/spcv/PDF/pdf12\\_2008/117-125.pdf](http://www.fmv.ulisboa.pt/spcv/PDF/pdf12_2008/117-125.pdf)
- “Swift’s Brookfield Butter With Cows” (1929). Anúncio. <http://www.tias.com/1929-swifts-brookfield-butter-with-cows-714256.html>
- UNESCO, Declaração Universal dos Direitos do Animal (1978). *Expresso* (2010) [http://expresso.sapo.pt/dossies/dossiest\\_atualidade/dos\\_cantinho\\_smith/declaracao-universal-dos-direitos-do-animal=f332244](http://expresso.sapo.pt/dossies/dossiest_atualidade/dos_cantinho_smith/declaracao-universal-dos-direitos-do-animal=f332244)
- União Europeia (2014). Bem-estar dos Animais. [http://eurlex.europa.eu/summary/chapter/food\\_safety/3004.html?root=3004](http://eurlex.europa.eu/summary/chapter/food_safety/3004.html?root=3004)
- United Nations Food and Agriculture Organization (2006). Livestocks Long Shadow (environmental issues and options) <http://www.fao.org/docrep/010/a0701e/a0701e00.HTM>
- Zeder, A. (2012). The domestication of animals. *Journal of Anthropological Research*. V. 68, N. 2, 161-190 [https://www.researchgate.net/publication/237956837\\_The\\_Domestication\\_of\\_Animals](https://www.researchgate.net/publication/237956837_The_Domestication_of_Animals)

**Nota:**

- [\*] Investigador em regime de pós-doutoramento. Centro de Investigação de Estudos em Sociologia – Instituto Universitário de Lisboa. Orientação de José Jorge Barreiros e João Teixeira Lopes. Com o apoio da Fundação para a Ciência e Tecnologia.
- [1] Algumas das práticas violentas, que a maior parte da população consumidora prefere manter afastada das suas práticas alimentares, incluem: mutilações, corte de caudas, bicos e cornos, a modificação dos padrões comportamentais naturais (como a procriação, relações sociais intra e interespecíficas), as estruturas de confinamento, a imposição de determinadas dietas, a administração de antibióticos, os surtos e doenças, as mortes (designadamente de crias), etc. Sobre este tema, *vide* gráfico 1.
- [2] Restos de animais usados como alimento incluíam intestinos, peles, ossos, órgãos, etc., projetados para maximizar o crescimento e o ganho de peso na menor quantidade de tempo. A explosão epidémica da BSE (conhecida como a “doença das vacas loucas”) na década de 1980 teve precisamente origem neste tipo de práticas alimentares impostas a indivíduos bovinos.
- [3] Uma das empresas que monopoliza o mercado português é a *Lactogal* que, através das suas cooperativas, assegura 2/3 do leite de vaca recolhido em Portugal (Correio da Manhã).
- [4] Uma das empresas que monopoliza o mercado português é a *Lactogal* que, através das suas cooperativas, assegura 2/3 do leite de vaca recolhido em Portugal (Correio da Manhã).
- [5] A propósito das medidas implementadas no atual regime de ‘bem-estar animal’, *vide* secção 5.
- [6] Relativamente a campanhas publicitárias sobre o leite bovino *vide* a secção 7.
- [7] ‘*Refugo*’, termo que surge no estudo aplicado às vacas, significa ‘coisa’ desprezada, ou inútil.
- [8] Ou seja, as empresas de exploração animal em Portugal devem cumprir com as disposições da Diretiva 98/58/CEE do Conselho (20 de julho) transposta para a legislação nacional pelo Decreto-lei n.º 64/2000 (22 de Abril) com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 155/2008 (7 de Agosto) (Cerqueira, 2014).
- [9] O princípio das cinco liberdades foi primeiramente abordado no relatório de Brambell (1965) e depois revisto e adotado (em 1979) pelo *Farm Animal Welfare Council* (FAWC, 2011).
- [10] Nas suas diversas formas, as representações de vacas na pintura eram uma componente vulgar na decoração de salas bem mobiladas das classes mais elevadas (Bland, 2006). Por exemplo, *vide* obra de Amos Shontz “*He that by the plough would thrive – Himself must either hold or drive*” (1825-1850).
- [11] Imagens de vacas ficaram mais populares em trabalhos como, por exemplo, “*Landscape and Cattle*” (S/D), por Currier & Ives, um exemplo de inúmeras impressões que poderiam ser adquiridas por famílias com meios moderados que não pudessem comprar arte (Bland, 2006: 9).
- [12] *Vide*, por exemplo, o anúncio de manteiga “*Swiff’s Brookfield Butter With Cows*” (1929).
- [13] Campanha promovida pela Lactogal Produtos Alimentares S.A.
- [14] Anúncio da Agros (Lactogal Produtos Alimentares S.A.). Imagem disponível em: Marketeer, 2012: s/p.
- [15] Artigo 4. Convenção Europeia para *Proteção dos Animais nos Locais de Criação* em instalações intensivas (Decreto n.º 5/82).
- [16] Revista Notícias Limousine, 2008.
- [17] Compassion in World Farming Trust, 2006: 116.
- [18] Stilwell, 2013: 11.
- [19] Confederação dos Agricultores de Portugal, S/D.
- [20] Os *slogans* da campanha Agros (Lactogal Produtos Alimentares S.A.) estão acessíveis em Auto Regulação Publicitária, 2016: s/p
- [21] A Auto Regulação Publicitária é uma entidade nacional, privada, e “*a sua principal missão é a defesa de uma atividade publicitária lícita, honesta, verdadeira e leal.*” (Auto-Regulação Publicitária, s/p).
- [22] “*Proteção dos Animais nas Explorações Pecuárias* // Diretiva n.º 98/58/CE (de 20 de Julho) o Decreto-Lei n.º 64/2000 (de 22 de Abril).
- [23] A comparação entre humanos e não-humanos é feita pela Associação Portuguesa de Criadores da Raça Bovina (2008: 28).
- [24] Confederação dos Agricultores de Portugal, s/d: 70
- [25] *Convenção Europeia para Proteção dos Animais nos Locais de Criação* (Decreto n.º 5/82)
- [26] Artigo 7.º da “*Convenção Europeia para Proteção dos Animais nos Locais de Criação*”
- [27] Ver na secção 5 a definição de ‘senciência’ pela Associação Portuguesa de Criadores da Raça Bovina.
- [28] Artigo 4.º da “*Convenção Europeia para Proteção dos Animais nos Locais de Criação*”.